



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Comissão de Seleção para análise e aprovação de projetos para captação e destinação de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goiás/GO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 95, de 1º de julho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 289, de 08 de outubro de 2021, e

Considerando, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991;

Considerando, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando, a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA;

Considerando, a Lei Municipal nº 289, de 08 de outubro de 2021.

Considerando, a Resolução nº 016, de 22 de dezembro de 2025 do CMDCA/GO;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Seleção para análise e aprovação de projetos para captação e destinação de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goiás/GO.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, a fim de que sejam verificadas a viabilidade técnica e as condições da Entidade para o desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho, bem como a compatibilidade do valor solicitado com o projeto e o porte da Entidade.

§ 1º A Comissão de Seleção terá os seguintes representantes:

I - Governamentais:

a) Nome, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação: Gláucia Lacerda dos Santos;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

b) Nome, representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Aparecida Evangelista Guedes;

c) Nome, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: José Ribeiro da Cruz Filho;

II – Não-governamentais:

a) Nome, representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Edna Pereira da Silva Araújo;

b) Nome, representante do Espaço Cultural Vila Esperança: Adriana Ferreira Rebouças Campelo;

c) Nome, representante do Lar São José: Rosemary Rodrigues do Carmo.

§ 2º Mediante solicitação da Comissão de Seleção, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.

Art. 3º As atribuições da presente Comissão estão previstas na Resolução nº 017/2025 – CMDCA, especialmente em seu Capítulo XI.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiás/GO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2025.

Márcia das Dores de Paiva Santos
Presidente do CMDCA - Goiás/GO